

ENTIDADES QUE COMPÕEM A CÂMARA DELIBERATIVA DO FCO

Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE/FCO

Relação das representações, órgãos e entidades que compõem a Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, conforme a composição prevista no Decreto Estadual nº 8.390/2015 e alterações posteriores.

I – SECRETARIAS DE ESTADO

Nº	Representação / órgão / entidade
1	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
2	Secretaria de Estado da Administração
3	Secretaria de Estado da Economia
4	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
5	Secretaria de Estado da Casa Civil
6	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
7	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8	Secretaria de Estado da Retomada

II – SUBSECRETARIAS

Nº	Representação / órgão / entidade
9	Subsecretaria de Fomento e Competitividade
10	Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável
11	Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios
12	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental
13	Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica
14	Subsecretaria do Trabalho e da Renda

III – ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS

Nº	Representação / órgão / entidade
15	Agência Estadual de Turismo – Goiás Turismo



Nº	Representação / órgão / entidade
16	Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO
17	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER
18	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
19	Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

IV – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº	Representação / órgão / entidade
20	Banco do Brasil S.A. – Superintendência Estadual

V – ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Nº	Representação / órgão / entidade
21	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás – FAEG
22	Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG
23	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás – FCDL
24	Federação do Comércio do Estado de Goiás – FECOMERCIO
25	Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG
26	Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Goiás – FETAEG
27	Federação da Micro e Pequena Empresa de Goiás – FEMPEG
28	Fundação Goiana Convention & Visitors Bureau
29	Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura – SGPA
30	Federação das Associações dos Jovens Empreendedores e Empresários do Estado de Goiás – FAJE/GO
31	Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás – ADIAL
32	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – OAB/GO
33	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG
34	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás – OCB/GO
35	Cooperativa Central de Crédito, Poupança e Investimento de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins – Central SICREDI Brasil Central



Nº	Representação / órgão / entidade
36	Cooperativa Central de Crédito de Goiás LTDA – SICOOB Goiás Central
37	Federação Goiana de Municípios – FGM
38	Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás – ACIEG
39	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO

Total de membros titulares: 39

OBSERVAÇÕES SOBRE SUPLÊNCIA

- Nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 8.390/2015, cada integrante da Câmara Deliberativa do FCO indicará dois suplentes para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.
- Para os integrantes cuja representação decorre de cargo ou função, os respectivos suplentes são indicados pelo titular, conforme a forma de representação aplicável.
- Na FEMPEG, um dos suplentes será o Presidente da Associação da Pequena Empresa – AGPE.
- Na representação do SICOOB Goiás Central, um dos suplentes será indicado pelo Central SICOOB UNI.
- Na representação da Federação Goiana de Municípios – FGM, um dos suplentes será o Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM.
- No caso da FAJE/GO, o Decreto estabelece que um de seus representantes será o Presidente da AJE Goiânia.

Fonte normativa: Decreto Estadual nº 8.390/2015, art. 4º, com alterações posteriores.